

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D Ã O Nº 157

56.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 24/82, referente ao pedido de registro do Diretório Municipal formulado pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT do Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, de acordo com o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos 29 de Julho de 1.982.

DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO - Presidente

DES. LEÃO NETO DO CARMO - Relator
DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador Regional Eleitoral.

PUBLICADO no D. J. de nº 885
30/07/82, fls. 29
Ois